



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022
Pregão nº. 16/2022

Aos 27 dias do mês de julho de 2022, nas dependências da Administração Municipal de Espumoso, RS, na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Prefeito Municipal Sr. **DOUGLAS FONTANA**, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 016/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 28/07/2022, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº. 016/2022, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

1.2 Os produtos, preços e marcas registradas são as seguintes:

Item	Quant.	Produto	Fornecedor	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Pneu novo 17,5 x 25 no mínimo 25 mm de sulco – L3, 16 lonas	CV Tyres EIRELI	Plusway/E 3 L3 16 PR	R\$4.700,00	R\$94.000,00
2	18	Pneu novo 19.5 x 24 no mínimo 12 lonas (R4)	CV Tyres EIRELI	Sperguider/R4 12 PR	R\$3.678,00	R\$66.204,00
3	06	Pneu novo 12.5/80.18 – 12 lonas	CV Tyres EIRELI	Raybar/TL 12 PR	R\$1.574,00	R\$9.444,00
4	10	Pneu novo 20,5 x 25 no mínimo 16 lonas – L3	CV Tyres EIRELI	Plusway/E 3 L3 20 PR	R\$6.400,00	R\$64.000,00
6	20	Pneu novo 1000x20 liso comum, 14 lonas	CV Tyres EIRELI	Chengshan/ CSP20 16PR	R\$1.420,00	R\$28.400,00
7	20	Pneu novo 1000x20 Borrachudo comum no mínimo 14 lonas	CV Tyres EIRELI	Chengshan/ CSP57 16 PR	R\$1.578,00	R\$31.560,00
9	30	Pneu novo 295/80/22.5 radial borrachudo no mínimo 16 lonas	CV Tyres EIRELI	Durable/DR656 18 PR	R\$1.890,00	R\$56.700,00
10	30	Pneu novo 295/80/22.5 radial misto no mínimo 16 lonas, liso	CV Tyres EIRELI	Durable/DR88 18PR	R\$1.780,00	R\$53.400,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações

13	16	Pneu novo 175.70x13	CV Tyres EIRELI	Sailun/ATR Ezzo	R\$290,00	R\$4.640,00
16	12	Pneu novo 185.65xR15	CV Tyres EIRELI	Sunwide/R Szero	R\$315,00	R\$3.780,00
20	40	Pneu novo 275/80R22.5 Borrachudo no mínimo 18 mm de sulco, 16 lonas	CV Tyres EIRELI	XBRI/Mix Works F2	R\$1.890,00	R\$75.600,00
21	20	Pneu novo 275/80R22.5liso, no mínimo 18 mm de sulco, 16 lonas - misto	CV Tyres EIRELI	XBRI/Mix Works	R\$1.820,00	R\$36.400,00
22	18	Pneu 215.75xR17.5 Radial Borrachudo no mínimo 12 lonas	CV Tyres EIRELI	XBRI/Robus TO 16 PR	R\$680,00	R\$12.240,00
25	20	Pneu novo 1000x20 liso de uso misto, radial, no mínimo 15,5 mm de sulco, 16 lonas	CV Tyres EIRELI	DPLUS/D841 18 PR	R\$1.999,00	R\$39.980,00
27	12	Pneu novo 225.75R15	CV Tyres EIRELI	Autogreen	R\$610,00	R\$7.320,00
Valor Total						R\$ 583.668,00

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº. 3038/2017, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme a ata de julgamento das propostas do Pregão de nº. 016/2022, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	CV Tyres EIRELI	R\$4.700,00
2ª colocada	Buricá Pneus LTDA	R\$5.150,00
3ª colocada	COPAL Comércio de Pneus e Acessórios	R\$5.535,00
4ª colocada	SC Comércio de Pneus LTDA	R\$5.610,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações

ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	CV Tyres EIRELI	R\$3.678,00
2ª colocada	LAGB Acessórios e Peças LTDA	R\$3.698,37
3ª colocada	Buricá Pneus LTDA	R\$4.100,00
4ª colocada	SC Comércio de Pneus LTDA	R\$4.150,00
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	CV Tyres EIRELI	R\$1.574,00
2ª colocada	LAGB Acessórios e Peças LTDA	R\$1.594,83
3ª colocada	Paulo Victor Schwab EIRELI ME	R\$1.860,00
4ª colocada	Buricá Pneus LTDA	R\$1.890,00
ITEM 4	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	CV Tyres EIRELI	R\$6.400,00
2ª colocada	COPAL Comércio de Pneus e Acessórios	R\$6.430,00
3ª colocada	Buricá Pneus LTDA	R\$6.860,00
4ª colocada	Paulo Victor Schwab EIRELI ME	R\$7.890,00
ITEM 6	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	CV Tyres EIRELI	R\$1.420,00
2ª colocada	Paulo Victor Schwab EIRELI ME	R\$1.465,00
3ª colocada	LAGB Acessórios e Peças LTDA	R\$1.505,22
4ª colocada	Bellenzier Pneus	R\$1.715,00
ITEM 7	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	CV Tyres EIRELI	R\$1.578,00
2ª colocada	LAGB Acessórios e Peças LTDA	R\$1.598,69
3ª colocada	Bellenzier Pneus	R\$1.888,00
4ª colocada	Buricá Pneus LTDA	R\$1.920,00
ITEM 9	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	CV Tyres EIRELI	R\$1.890,00
2ª colocada	COPAL Comércio de Pneus e Acessórios	R\$1.910,00
3ª colocada	Buricá Pneus LTDA	R\$1.980,00
4ª colocada	Paulo Victor Schwab EIRELI ME	R\$2.060,00
ITEM 10	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	CV Tyres EIRELI	R\$1.780,00
2ª colocada	Buricá Pneus LTDA	R\$1.800,00
3ª colocada	SC Comércio de Pneus LTDA	R\$1.880,00
4ª colocada	Paulo Victor Schwab EIRELI ME	R\$1.950,00
ITEM 13	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	CV Tyres EIRELI	R\$290,00
2ª colocada	Modelo Pneus LTDA	R\$293,00
3ª colocada	COPAL Comércio de Pneus e Acessórios	R\$307,56
4ª colocada	LAGB Acessórios e Peças LTDA	R\$320,77
ITEM 16	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	CV Tyres EIRELI	R\$315,00
2ª colocada	Buricá Pneus LTDA	R\$320,00
3ª colocada	Paulo Victor Schwab EIRELI ME	R\$350,00
4ª colocada	SC Comércio de Pneus LTDA	R\$380,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações

ITEM 20	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	CV Tyres EIRELI	R\$1.890,00
2ª colocada	Paulo Victor Schwab EIRELI ME	R\$1.910,00
3ª colocada	Buricá Pneus LTDA	R\$1.950,00
4ª colocada	SC Comércio de Pneus LTDA	R\$2.000,00
ITEM 21	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	CV Tyres EIRELI	R\$1.820,00
2ª colocada	Buricá Pneus LTDA	R\$1.840,00
3ª colocada	SC Comércio de Pneus LTDA	R\$1.900,00
4ª colocada	COPAL Comércio de Pneus e Acessórios	R\$1.980,00
ITEM 22	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	CV Tyres EIRELI	R\$680,00
2ª colocada	LAGB Acessórios e Peças LTDA	R\$695,03
3ª colocada	Paulo Victor Schwab EIRELI ME	R\$840,00
4ª colocada	SC Comércio de Pneus LTDA	R\$850,00
ITEM 25	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	CV Tyres EIRELI	R\$1.999,00
2ª colocada	Buricá Pneus LTDA	R\$2.000,00
3ª colocada	COPAL Comércio de Pneus e Acessórios	R\$2.200,00
4ª colocada	Paulo Victor Schwab EIRELI ME	R\$2.230,00
ITEM 27	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	CV Tyres EIRELI	R\$610,00
2ª colocada	Paulo Victor Schwab EIRELI ME	R\$630,00
3ª colocada	SC Comércio de Pneus LTDA	R\$745,00

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão feitas pela Secretaria Municipal a qual pertencer o veículo, por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela Autoridade Competente, com cópia obrigatória ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de cinco dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas no endereço da Secretaria Municipal solicitante do pedido, em dias úteis, em horário de expediente.

5.4 A contratada deverá enviar ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos pela Secretaria Responsável no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial nº. 016-2022, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe à Secretaria Municipal solicitante do pedido proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais da Secretaria Municipal solicitante do pedido estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pela Secretaria Municipal solicitante do pedido deverão ser comunicadas ao servidor responsável pelo gerenciamento do contrato, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado à Secretaria Municipal solicitante do pedido, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso, RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o servidor responsável pelo gerenciamento do contrato;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para à Secretaria responsável.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, e pela Sra. Cleci Vendruscolo, CPF nº 862.776.699-15, Carteira de Identidade nº2.467.281, representando a EMPRESA REGISTRADA, CV Tyres EIRELI, CNPJ nº 28.868.423/0001-09, sediada na Rua 278, nº 218 (sala 01), Bairro meia praia, no município de Itapema/SC.

Espumoso, RS, em 28 de julho de 2022.

DOUGLAS FONTANA.
Prefeito Municipal

Cleci Vendruscolo
Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações